**Estas ações foram planejadas por diversos segmentos reunidos no município de Santa Terezinha do Progresso, incluindo adolescentes, levando em conta também ações propostas desde 2012 através das conferências e planos.**

**Este quadro de ações permanecerá no site**  **http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br por 15 dias, sendo que qualquer cidadão ou cidadã poderá sugerir alterações, supressão ou inclusão de propostas. Este plano será executado no município pelos próximos 10 anos.**

**As sugestões deverão ser enviadas para o email** [**viverdp@gmail.com**](mailto:viverdp@gmail.com) **e** [socialstp@mhnet.com.br](mailto:socialstp@mhnet.com.br)

1. **MATRIZ DE PLANEJAMENTO (PLANO DE AÇÃO)**

**EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania. | Todas as escolas estaduais e municipais | Realização de eventos e ações em escolas, bairros, comunidades e conselhos municipais, buscando difundir a cultura do direito, bem como buscar novas parcerias. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Educação  GERED  CMDCA  CONSELHO TUTELAR  Secretaria Municipal de Assistência Social |
|  | Realização de palestras, vivências, atividades educativas nos programas sociais, escolas da rede Pública Estadual e Municipal, enfatizando o potencial das crianças e dos adolescentes para transformação pessoal e social, visando à construção da cidadania. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Educação  GERED  CMDCA  CONSELHO TUTELAR  Secretaria Municipal de Assistência Social |
|  | Utilizar as redes sociais da Prefeitura Municipal e outros meios de comunicação para divulgar informações/comunicação de ações em prol à criança e adolescente para conhecimento da sociedade em geral. | 2018 a 2027 | Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.  Todas as políticas públicas |
|  | Todas as escolas municipais e estaduais | Incluir no currículo escolar conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes conforme lei 11.525/07 | 2020 | Secretaria Municipal de Educação  GERED  CME |
| Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço doméstico e comunitário. | Crianças e adolescentes | Implantar e divulgar o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos. | 2020 a 2022 | Secretaria Municipal de Assistência Social  CMAS  CMDCA |
| Adolescentes | Manter o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Assistência Social  CMAS  CMDCA |
| Todas as famílias | Realizar trabalho com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, bem como, refletir e assumir seus deveres. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Assistência Social  CMAS  CMDCA |
| Fortalecer vínculos | Realizar encontros da família Terezinhana, promovendo socialização e integração, fortalecimento de vínculos e a convivência social. |  | CMDCA  CT  SESC  Todas as Secretarias |
| Todas as crianças e adolescentes | Assegurar as crianças e adolescentes durante e após o retorno de internamento por ato infracional ou dependência química, a continuidade de estudos, bem como, a formação profissional, proporcionando ao jovem e sua família apoio psicossocial e psicoterápico. | 2018 A 2027 | Secretaria Municipal de Saúde  Secretaria Municipal de Assistência Social |
|  | Todas as famílias dos alunos das escolas | Incluir e fortalecer a relação escola/família no projeto político pedagógico da instituição de ensino, trabalhando os temas: cultura, drogas, bullying, sexualidade, identidade de gênero, diversidade religiosa, questões sociológicas que geram riqueza e pobreza, violências, conflitos familiares, trabalho infantil, discriminação de crianças e adolescentes cumprimento de medidas socioeducativas e pessoas com deficiências, acesso seguro à internet, bem como, acompanhamento das atividades escolares, envolvendo a família e a comunidade escolar e a rede de proteção. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Educação  GERED  CMAS  CT  Outras Secretarias |
|  | Garantir direitos | Garantir o oferecimento dos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, conforme a necessidade apresentada pela população. | 2018 a 2027 | CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social |
|  | Dar acesso | Expansão dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento da população rural. | 2018 a 2027 | CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes. | Na zona urbana e rural | Implantar ações de saneamento básico e saúde ambiental, de forma sustentável, para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Agricultura |
|  | Na zona rural e urbana. | Implantar e implementar a coleta de lixo seletivo e fomentar a separação através de campanhas, contando com o protagonismo infanto juvenil. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Agricultura  Secretaria Municipal de Educação  Escola Estadual  Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Articular ações de enfrentamento ao uso e abuso de substâncias entorpecentes | Coibir a venda | Criar e manter ações de enfrentamento à venda de substâncias psicoativas para crianças e adolescentes. | 2018 a 2027 | Segurança Pública  MP  Poder Judiciário |
|  | Crianças e adolescentes, pais ou responsáveis | Realizar ações educativas de combate ao uso e abuso de álcool e outras drogas. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde  Secretaria Municipal de Educação  Escola de Educação Básica Santa Terezinha  Outros parceiros |
|  | Crianças e adolescentes | Buscar parcerias para internamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas quando necessário, bem como, seus responsáveis. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde  CIS AMERIOS |
|  | Controle | Mais fiscalização em eventos de lazer, esportivos, bares e outros locais onde há a frequência de adolescentes. | 2018 a 2027 | Oficial da Infância e Juventude  Polícia militar  Polícia Civil |

**Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade, que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, que contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Fortalecer políticas públicas de erradicação da pobreza e de superação das iniquidades. | Famílias em situação de vulnerabilidade ou que busquem alimentação saudável | Trabalhar com as famílias alternativas de produção, introduzindo a produção orgânica, implantando os quintais produtivos. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Agricultura  EPAGRI  Secretaria Municipal de Educação  Secretaria Municipal de Saúde  Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Taxa de acompanhamento de 60% das famílias. | Acompanhar através do PAIF, as famílias beneficiárias do bolsa família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência da renda. | 2018 a 2027 | CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Demanda existente | Implantar e manter serviços de geração de renda com caráter continuado para jovens e adultos. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Assistência Social  Outras políticas |
| Demanda existente | Incentivar a agricultura familiar, plantação orgânica com quantidade para atender a demanda da merenda escolar. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Agricultura  Outras políticas  Secretaria da Educação  EPAGRI |
| Fortalecimento das políticas | Fortalecer as ações intersetoriais a fim de garantir a inclusão e o acesso ao conjunto de políticas sociais públicas da população mais vulnerável. | 2018 | Secretaria Municipal de Assistência Social  CMAS  CMDCA  CRAS |
| Adolescentes de 14 a 16 anos | Implantar o Programa Jovem Aprendiz | 2018 a 2027 | Poder Executivo  SENAI  SENAC  Outros parceiros |
|  | Adolescentes e seus familiares | Implantar programa permanente de cursos profissionalizantes para adolescentes e adultos. | 2018 a 2027 | Poder Executivo  Poder Legislativo  Outros parceiros como SENAC, SENAI, CIEE, SINE, SENAT |
|  | Famílias sem habitação e saneamento básico | Implantar e/ou ampliar ações de saneamento básico e de programas habitacionais para população mais vulnerável socioeconomicamente e realizar ações educativas para organização das moradias com recolhimento de entulhos e objetos que as famílias não utilizam mais. | 2018 a 2020 | Secretaria Municipal de Assistência Social  Secretaria de Agricultura |
|  | Famílias em vulnerabilidade | Oferecer o conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social articulado em rede, com equidade e sem distinção ou preconceito de qualquer natureza. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS |
| Fortalecer a Política Pública de Assistência Social, na oferta de serviços de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem. | Garantir recursos humanos | Garantir equipe técnica, através de concurso e a realização de planejamento, organização e implementação das funções e responsabilidades essenciais do órgão municipal de gestão da assistência social. | 2018 a 2027 | Poder Executivo  Poder Legislativo |
|  | Subsidiar a política de assistência social | Manter atualizado o diagnóstico socioassistencial. | 2018 a 2027 | CMAS  Secretaria Municipal de Assistência Social |
|  | Valorização dos profissionais do SUAS | Incluir na lei municipal um percentual mínimo para a política de Assistência Social e reordenar a mesma referente ao plano de carreira, cargos e salários, a fim de adequar as novas diretrizes e exigências da NOB-RH do SUAS e garantir a inclusão no orçamento do município. | 2018 a 2020 | CMAS  Poder Executivo  Poder Legislativo |
|  | Qualificação profissional | Promover ações continuadas de capacitação e assessoria, a fim de qualificar os trabalhadores e conselheiros do SUAS. | 2018 a 2027 | CMAS |
|  | Todos os casos | Estudar a viabilidade da implantação do CREAS regionalizado. | 2018 a 2020 | Secretaria Municipal de Assistência Social  Poder Executivo  AMERIOS  ADR Maravilha |
|  | Famílias em situação de vulnerabilidade social | Fazer a busca ativa ás famílias em situação de vulnerabilidade social, divulgando os direitos sociais, potencializado a segurança de acolhida, incluindo-as nos serviços, benefícios e transferência de renda. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS |
|  | Equipe mínima | Garantir a contratação de equipe e a realização do planejamento, organização e implementação das funções e responsabilidades essenciais da Secretaria Municipal de Assistência social. | 2018 | Poder Executivo |
|  | Trabalhadores do SUAS | Realizar concurso público a fim de efetivar as equipes mínimas dos serviços (CRAS e PSE) e da gestão municipal do SUAS. | 2018 | Poder Legislativo  Poder Executivo |
| Fortalecer políticas de segurança alimentar para erradicação da fome e melhoria da qualidade nutricional de crianças e adolescentes. | Todas as crianças identificadas | Implementar SISVAN. | 2018 a 2021 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Todas as mães lactantes | Fortalecer ações para o aleitamento materno. | 2018 a 2027 | Todas as políticas públicas  CMDCA |
|  | População em geral | Realizar ações educativas para as famílias sobre enriquecimento nutricional. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde  Epagri  Secretaria Municipal de Agricultura |
|  | Crianças e adolescentes | Lutar pela efetiva implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, fiscalizando com mais eficácia o uso dos agrotóxicos e dos organismos geneticamente modificados. | 2020 | Secretaria Municipal de Saúde  Epagri  Secretaria Municipal de Agricultura |
|  | Famílias em vulnerabilidade | Manutenção do programa de concessão de alimentação através dos benefícios eventuais. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
|  | Crianças identificadas | Manutenção do programa de fornecimento de leite para crianças com baixo peso ou déficit nutricional. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, garantindo aprendizagem com qualidade e a educação integral e em tempo integral, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades. | Oferecer a educação em tempo integral em, no mínimo, 75% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da educação básica – educação infantil e anos iniciais. | Fazer a busca ativa de crianças e adolescentes que estão fora da escola. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Educação  Conselho Tutelar |
|  | ? | Promover com apoio da União, a oferta de educação básica pública e em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. | 2018 a 2024 | Secretaria Municipal de Educação  GERED |
| Promover a inclusão das crianças do município na Educação Infantil | Universalizar a oferta de educação infantil em creches de modo a atender no mínimo, 75% (cinquenta por cento) das crianças de até 03. | Realizar, em regime de colaboração com a Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social, levantamento da demanda por educação infantil para a população de até 3 (três) anos. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Educação  Secretaria da Assistência Social |
|  | 75% das crianças de 0 a 3 anos. | Ampliar o atendimento na educação infantil de 0 a 3 anos, atingindo no mínimo 75% desta faixa etária em creches e centros de educação infantil até o final da década. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Educação |
|  | Garantir espaços físicos adequados e de qualidade às crianças e adolescentes | Implantar em regime de colaboração com a União, respeitado as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à existência da rede física de escolas públicas de educação infantil. | 2024 | Secretaria Municipal de Educação |
|  | Oferecer formação continuada aos profissionais da educação | Ofertar cursos de formação continuada de no mínimo 40 horas anuais a todos os profissionais da Educação Infantil de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas voltadas a esta etapa de ensino. | 2024 a 2027 | Secretaria Municipal de Educação  GERED |
|  | Garantir o acesso de crianças da educação infantil à escola | Garantir o transporte escolar para educação infantil das crianças das comunidades do interior da cidade. | 2025 | Secretaria Municipal de Educação |
|  | Garantir atendimento especializado | Manter parceria com a Secretaria de Saúde para encaminhar as crianças que necessitem atendimento com profissionais especializados tais como: psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, psicopedagogo, entre outros. E com a Secretaria de Assistência Social (CRAS) para encaminhar as famílias que necessitam de acompanhamento por meio de serviços socioassistenciais. | 2018 a 2027 | Todas as Secretarias |
|  | Incentivo à educação de adolescentes | Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. | 2018 a 2027 | GERED  Governo do Estado de SC |
|  |  | Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho e participação em oficinas de qualificação técnica. | 2018 a 2027 | CMDCA  Secretaria Municipal de Educação  GERED  Empresas e escolas do município |
| Ampliar o acesso a políticas e programas, que garantam o direito ao esporte e ao lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes com deficiência. | Ampliar programas de esporte | Ampliar os recursos para investimento em esporte e lazer para crianças e adolescentes do município. | 2018 a 2027 | Departamento de Esportes |
|  | Atender crianças e adolescentes | Contratação de um profissional na área do esporte para ampliação das atividades. | 2020 | Departamento de esportes |
|  | Todas as crianças e adolescentes | Criar e/ou utilizar espaços existentes, adequados para crianças e adolescentes (parques, quadras, campo, ciclismo, natação, atletismo, futsal, basquete, skate, badminton) bem como, atividades de cunho cultural (cinema, teatro, música, pintura...) e atividades ambientais (gincanas, trilhas...) incentivando a participação familiar, com profissional contratado para orientação das atividades, com inclusão de ambos os sexos. | 2018 a 2027 | Poder Executivo |
|  | Acessibilidade digital | Articular para implantação de sinal de internet gratuita nos bairros e interior do município. | 2022 | Poder Executivo |
|  | Crianças e adolescentes | Implantar e programar ações para crianças e adolescentes nos planos municipais de educação, cultura, esporte e lazer, com abrangência nas áreas urbana e rural, universalizando o acesso às políticas públicas e a acessibilidade das pessoas com deficiência. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Educação  Departamento de Esportes  Departamento de Cultura |

**EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS**

**Diretriz 03 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Promover o funcionamento do conselho tutelar, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA. | Utilização permanente do SIPIA | Assegurar o funcionamento do SIPIA para atendimento diário junto ao conselho tutelar, buscando o monitoramento e o planejamento da política de atendimento a crianças e adolescentes, com capacitação continuada e permanente dos operadores do Sistema. | 2018 a 2027 | CMDCA  Poder Executivo |
|  | Ter sede adequada para o Conselho Tutelar conforme resolução 170 do CONANDA | Articular junto ao Governo Federal e Estadual a construção da sede própria do Conselho Tutelar | 2020 | CMDCA  Poder Executivo |
|  | Qualificação profissional | Capacitar de forma contínua e também antes da eleição os conselheiros tutelares, a fim de melhorar a qualidade de atendimento prestada, bem como, divulgar o trabalho realizado pelo conselho, com criação de cartilha informativa. | 2018 a 2027 | CMDCA  Poder Executivo |
|  | Subsidiar as políticas públicas | Enviar relatórios quantitativos ao CMDCA e demais órgãos competentes, a cada 6 meses, informando atendimentos prestados. | 2018 a 2027 | Conselho Tutelar |
|  | Garantir o quadro de conselheiros | Realizar processo de escolha dos conselheiros tutelares sempre que necessário, além dos prazos previstos pelo CONANDA. | 2018 a 2027 | CMDCA |

**Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. | Garantir o acolhimento familiar | Instituir o programa Família Acolhedora no município, com seleção e capacitação das famílias. | 2018 a 2022 | CMDCA  CMAS  Poder Legislativo  Poder Executivo  Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Garantir equipe necessária | Organizar e capacitar a equipe interdisciplinar e os demais integrantes da rede de atendimento para suporte ao acolhimento familiar. | 2018 a 2027 | Poder Executivo  Secretaria Municipal de Assistência Social |
|  | Oportunizar a guarda, tutela ou adoção. | Campanhas para guarda, tutela ou adoção de crianças com deficiência, grupo de irmãos, inter-racial, tardia. | 2018 a 2027 | CMDCA |
| Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência em suas diversas formas. | Realizar reuniões periódicas permanentes e sempre que precisar | Articular a rede de atenção à criança e ao adolescente para atendimento dos casos de violência, indisciplina na escola, dificuldade de relacionamento e outros. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Assistência Social  CMDCA  Outras políticas  Outros conselhos municipais |
|  | Todos os casos identificados | Implantar tratamento para o autor ou autora da violência e sua família. | 2018 a 2020 | Secretaria Municipal de Saúde  CMS  CMDCA  Secretaria Municipal de Assistência Social |
|  | Todos os casos | Qualificar o Sistema Único de Saúde e profissionais a fins, para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde  CMDCA  Outras Secretarias |
|  | Profissionais das políticas públicas | Capacitar os profissionais para atuarem na orientação sexual/prevenção a gravidez na adolescência, prevenção à violência sexual e uso de entorpecentes, numa perspectiva de redução de danos. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde  CMDCA  Outras Secretarias |
|  | População em geral | Combater toda forma de violência, de racismo institucional e social, de discriminação de gênero, diversidade sexual, geracional ou de condição de vida. | 2018 a 2027 | Todas as Políticas Públicas  Todos os Conselhos Municipais  Conselho Tutelar |
| Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes. | População em geral | Realizar, de forma articulada e intersetorial, campanhas frequentes educativas e informativas de incentivo à denúncia e a prevenção da violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, mulheres e idosos, em parcerias com outras políticas públicas. | 2018/2027 | CMDCA  Conselho Tutelar  Todas as Políticas Públicas |
|  | Órgãos de responsabilização | Articular para fortalecimento da rede de criminalização dos casos de exploração sexual de crianças e adolescentes, com capacitação dos profissionais que fazem a abordagem. | 2018/2027 | Polícia Militar  Polícia Civil  Ministério Público  Poder Judiciário  Conselho Tutelar |
| Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador. | Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. | Realizar ações permanentes de orientação às famílias sobre trabalho infantil de crianças e adolescentes. | 2018 a 2027 | CMDCA  Secretaria Municipal de Agricultura  CMA  Secretaria Municipal de Educação  Epagri  Ministério do Trabalho |
|  | Garantir o direito a profissionalização. | Alterar o processo de concessão de instalação de empresas no município, além de fortalecer e fiscalizar as empresas já instaladas, garantindo a efetivação da lei do adolescente aprendiz. | 2018 a 2020 | Poder Executivo |
|  | Casos identificados | Fiscalizar o trabalho informal, insalubre, perigoso, que não asseguram direitos e tem caráter de exploração. | 2018 a 2027 | CMDCA  Ministério do Trabalho  Delegacia Regional do Trabalho |
|  | Todas as entidades identificadas | Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica e de ensino médio para oportunizar estágio aos adolescentes. | 2018 a 2027 | CMDCA |
|  | Todos os adolescentes inscritos | Incluir no orçamento do município, recursos para possibilitar o transporte para participação de adolescentes em cursos profissionalizantes. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de educação  Poder Executivo  Poder Legislativo |
| Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. | Ações do plano municipal | Implantar/Implementar as ações previstas no plano municipal de atendimento socioeducativo 2015/2025 | 2018 a 2025 | Todas as políticas públicas  Ministério Público  Poder Judiciário  Conselho Tutelar  Todos os conselhos setoriais |
| Definir e implementar políticas e programas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e violências. | Todos os óbitos | Investigar óbitos em crianças em 100% para menores de 1 ano. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Atendimento as vítimas | Ampliação da rede de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência, com contratação de psicólogo. | 2017 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Prevenção a doenças | Vacinar para prevenir o tétano neonatal em 95% das gestantes. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Todas as crianças sujeitas | Reduzir a taxa de mortalidade neonatal em 20% dos óbitos | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Todas as crianças | Promover ações preventivas para doenças como afecções respiratórias, asma e diarreia. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Todas as crianças | Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento de 90% crianças de 0 a 7 anos. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Todas as gestantes | Realizar exames laboratoriais no primeiro e no terceiro trimestre em 80% das gestantes para identificar e monitorar sífilis em gestantes. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Todas as crianças | Monitorar casos de diarreia aguda em 80% dos casos. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
|  | Todas as crianças | Identificar em 100% os casos de meningite bacteriana. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Fortalecer e aprimora**r** os mecanismos de denúncia e notificação de violações dos direitos de crianças e adolescentes. | Ampliar o número de denúncias | Divulgação dos canais de denúncia como o disque 100 e o telefone do Conselho Tutelar. | 2018 a 2027 | CMDCA  Conselho Tutelar  Todas as Políticas Públicas |
|  | Garantir o registro de todos os tipos de violência | Utilizar o SINAN, notificação dos casos de violência. | 2018 a 2027 | Secretaria Municipal de Saúde  Conselho Tutelar  CRAS |
|  | Ampliar a confiabilidade no órgão de proteção | Divulgar as atribuições do Conselho Tutelar | 2018 a 2027 | CMDCA  Conselho Tutelar |
| Universalizar em igualdade de condições, o acesso de Crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus Direitos. | Garantir o apoio sócio jurídico que prevê a lei | Buscar parcerias com as Universidades para prestação de serviço sociojurídico no município. | 2018 | CMDCA  Poder Executivo |
|  | Garantir o apoio sócio jurídico que prevê a lei | Articular para ter mais atuação do Oficial da Infância e Juventude no município. | 2018 a 2027 | CMDCA  Poder Executivo  Conselho Tutelar |
|  | Garantir privacidade, humanização, resolutividade. | Promover ações para qualificar, padronizar e humanizar o atendimento na delegacia de polícia, polícia militar, IGP, Ministério Público e Poder Judiciário para crianças e adolescentes com seus direitos violados. | 2018 a 2027 | CMDCA  Poder Judiciário  Ministério Público |
|  | Garantir privacidade, humanização, resolutividade. | Promover ações para agilização dos processos na Justiça quando se trata de violação de direitos de crianças e adolescentes. | 2018 a 2027 | CMDCA  Poder Judiciário  Ministério Público |

**EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Promover a participação de crianças e adolescentes, nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. | Garantir o protagonismo infanto-juvenil | Garantir o fortalecimento de agremiações estudantis, grupos de jovens ligados a pastorais, outras igrejas, que representem efetivamente os anseios da população infanto-juvenil. | 2018 a 2027 | GERED  Secretaria Municipal de Educação  Entidades Religiosas |
| Todos os conselhos municipais | Possibilitar a participação dos representantes de adolescentes nos diferentes conselhos municipais, a fim de garantir o protagonismo infanto-juvenil. | 2018 a 2019 | Todos os conselhos municipais, que permitem a participação de adolescentes na sua composição.  Todas as Políticas Públicas |
|  | Um grupo de adolescentes | Implantar projeto/programa adolescente multiplicador, para trabalhar violência doméstica, sexualidade, gravidez na adolescência, ato infracional, uso e abuso de álcool e outras drogas, abuso sexual, maus tratos, entre outros. | 2018 a 2021 | Todas as Políticas Públicas  Todos os Conselhos Municipais  Poder Judiciário  Ministério Público  CMDCA |
|  | Todos os adolescentes interessados | Criar programas de formação artístico-cultural inicial e permanente, por meio de parcerias. | 2018 a 2020 | Departamento de Cultura  Secretaria Municipal de Educação  CMDCA  CME |
|  | Atender a todos e todas | Incentivar as escolas, nas aulas de educação física, voltar a praticar os esportes básicos como handebol, futebol, vôlei, basquete, ping pong, tênis, entre outros. | 2018 a 2027 | Departamento de Esportes  Secretaria Municipal de Educação  Escola de Educação Basica Santa Terezinha |

**EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS**

**Diretriz 06 - Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Promover a implantação universal dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes. | Ter suporte técnico para os Conselhos Municipais | Atribuir a um membro efetivo da administração a função de Secretário Executivo dos conselhos municipais, a fim de dar suporte aos mesmos. | 2018 a 2027 | Poder Executivo |
|  | Qualificação dos conselheiros | Capacitação continuada dos representantes dos conselhos municipais e da comissão de articulação e monitoramento do plano municipal, na perspectiva de fortalecê-los. | 2018 a 2027 | CMDCA |
|  | Proporcionar o controle social | Garantir e acompanhar através do CMDCA, as decisões das políticas públicas para crianças e adolescentes. | 2018 a 2027 | CMDCA |
|  | População em geral | Realização de pré-Conferências incluindo temas como o ECA, Políticas Públicas e importância das participações popular nos fóruns, conferências e conselhos municipais. | 2018, 2021, 2022, 2025 | CMDCA |
|  | Organização e direção | Adequação da lei municipal do CMDCA e regimento interno, a fim de viabilizar seu funcionamento. | 2017 a 2027 | CMDCA |
|  | Controle social | Garantir autonomia para o CMDCA em relação à gestão dos recursos disponibilizados. | 2018 a 2027 | CMDCA  Poder Executivo  Ministério Público |
| Desenvolver metodologias e sistemas de monitoramento e avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes | Garantir a avaliação do plano decenal | Designar parte da comissão intersetorial de elaboração do Plano para compor a comissão de avaliação e monitoramento do plano municipal. | 2018 | CMDCA |

**EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo, na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. | Divulgar as ações | Encaminhar cópia do plano municipal para os gestores das políticas, para o Executivo, Legislativo e setor de contabilidade. | 2017 | Comissão de avaliação e monitoramento |
| Garantir orçamento para as ações | Realizar reunião com os gestores municipais, poder executivo, legislativo e setor de contabilidade para criação de dotação orçamentária bem como sua efetiva aplicação de recursos nas ações que compõem o plano decenal. | 2017, 2020, 2024 | Comissão de avaliação e monitoramento. |

**Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta, no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo, para a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Dotar a Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas à limitação de empenho, anualmente na LDO. | Garantir recursos para as ações | Inclusão do plano no PPA 2017, 2021, 2025 | 2017, 2021, 2025 | Comissão de avaliação e monitoramento  CMDCA |
|  | Garantir recursos | Efetivar o repasse previsto em lei de 0,06% de recursos próprios do município para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para as prioridades estabelecidas no plano decenal. | 2017 | CMDCA |
|  | População | Criar e manter um link em site já existente e audiências públicas, para tornar público os investimentos realizados pela política, para o monitoramento do dinheiro investido. | 2018 a 2027 | Poder Executivo |
|  | Transparência e garantia de direitos | Realizar audiências públicas sobre o orçamento para a política da criança e do adolescente, envolvendo vários segmentos e com a participação de adolescentes, inclusive participando das reuniões da Câmara de Vereadores. | 2018 a 2027 | Poder Executivo  Conselhos municipais  Todas as políticas  Conselho Tutelar |

**Diretriz 09** – **Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiras dos direitos e tutelares.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Implementar uma política de formação, para atuação de profissionais nas Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, com ênfase na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares. | Qualificação de toda a rede de atendimento | Capacitação continuada para os atores do Sistema de Garantia de Direitos. | 2018 a 2027 | Todos os conselhos municipais  Todas as Políticas Públicas  Governo do Estado  Governo Federal |
| Trabalho em rede | Articulação da rede de atendimento da criança e do adolescente com reuniões regulares e capacitação continuada. | 2018 a 2027 | Todos os conselhos municipais  Todas as Políticas Públicas  Governo do Estado  Governo Federal |
|  | Comunicação eficaz | Busca de parceria para adesão de um websistema de informação integrado para a rede de atendimento. | 2018 a 2022 | Poder Executivo |
|  | Trabalho em rede | Criação de um fluxograma e/ou manual de atribuições da rede de atendimento. | 2022 | CMDCA  Secretaria da Saúde  Conselho Tutelar  Secretaria de Assistência Social  CRAS |

**Diretriz 10** – **Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito do governo Municipal. | Realizar seminários | Seminários com todo o Sistema de Garantia de Direitos | 2020, 2022, 2024, 2026 | Comissão de avaliação e monitoramento  CMDCA  Todas as Políticas Públicas |
| Garantir a execução | Diagnóstico junto à rede de atendimento para avaliar a aplicação do plano | 2021 | Comissão de avaliação e monitoramento/CMDCA |
|  | Realização sempre que necessário | Reuniões permanentes | 2018 a 2027 | Comissão de avaliação e monitoramento  CMDCA |

**Diretriz 11 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de Políticas Públicas.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Estratégico** | **Metas** | **Ações** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. | Garantir recursos | Inclusão na legislação específica para repasse de percentual mínimo por parte do governo estadual e federal para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de contribuir para efetiva implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 2018 | CMDCA  Poder Legislativo  Poder Executivo |
| Garantir recursos | Buscar recursos através de parcerias pontuais, campanhas, projetos ou convênios. | 2018 a 2027 | CMDCA |
|  | Ampliar recursos | Estabelecer parceria com o Poder Judiciário da Comarca, a fim de receber recursos advindos de multas de crimes cometidos contra criança e adolescente, conforme previsto na lei 8069/90. | 2018 a 2027 | CMDCA |